



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 52/2021

PROCESSO Nº 21000.035042/2017-98

PREGÃO Nº 23/2017

CONTRATO Nº 10/2018, celebrado em 30/05/2018

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Diretor do Departamento de Administração Substituto, nomeado pela Portaria nº 3.777, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 076.187.781-91, portador da Carteira de Identidade nº 238.061 INI-DF, matrícula SIAPE nº 660194-4, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.709-110, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

2.1. Considerando o valor total atualizado do Contrato, conforme publicação no Diário Oficial da União - DOU (SEI 18539109), o presente Termo de Apostilamento tem como escopo, em função de erro material, retificar o subitem 2.3 da "Cláusula Segunda - Do Preço e Do Acréscimo" do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018 (SEI nº 18498378).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RETIFICAÇÃO

3.1. A redação do subitem 2.3 da "Cláusula Segunda - Do Preço e Do Acréscimo" do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018 passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO ACRÉSCIMO

(...)

2.3 O contrato passará de R\$ 1.400.949,84 (um milhão, quatrocentos mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 1.580.517,25 (um milhão,**

quinhentos e oitenta mil quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com as inclusões e mudanças indicadas nas tabelas abaixo:

(...)

Leia-se:

(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO ACRÉSCIMO

(...)

2.3 O contrato passará de R\$ 1.400.949,84 (um milhão, quatrocentos mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.580.517,30 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e dezessete reais e trinta centavos), de acordo com as inclusões e mudanças indicadas nas tabelas abaixo:

(...)

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 10/2018, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

5.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 58, inciso I, e no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

(...)

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

(...)

Este Apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas corrige erro material. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e não expressamente alteradas por este Termo.

(assinado digitalmente)

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Diretor do Departamento de Administração - Substituto

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Diretor de Administração - Substituto**, em 17/11/2021, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18539439** e o código CRC **C70A8075**.